EDITAL: EDITAL PGM 002/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022
Edição: 6490 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 01/04/2022
PGM - Procuradoria-Geral do Município

EDITAL PGM 002/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

4º Processo Seletivo Simplificado para provimento das vagas de estagiário de graduação em Direito no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO CONTENCIOSO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições de Coordenador Pedagógico do Programa de Estágio da PGM e considerando o disposto na Lei Federal 11.788/2008, no Decreto Municipal 16.870/2018 e no Regulamento do Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte - PEPGM, aprovado pela Resolução PGM 002/2021, torna público o 4º Processo Seletivo Simplificado de estágio para estudantes de graduação em Direito no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte.

1 DAS INSTRUÇÕES GERAIS
1.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina à seleção de estudantes de graduação em Direito para formação de cadastro de reserva das vagas de Estagiário de Direito de 5 horas do Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte.
1.2 O candidato aprovado deverá comprovar, no momento da convocação para contratação, ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação em Direito reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e estar cursando entre o 4º e o 9º período.
1.3 A seleção será realizada pelo Moodle e o acesso à plataforma (www.pbh.gov.br/estagiopgm) deverá ser feito mediante a opção "Acessar Como Visitante" na primeira visita e por meio de login e senha após a efetivação da inscrição.

2 DO ESTÁGIO
2.1 É vedado ao estagiário exercer atividade privativa dos Procuradores do Município.
2.2 A carga horária do estágio será de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local e no horário indicados pelo órgão.
2.3 É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista no item 2.2, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.
2.4 O regime de trabalho poderá ser virtual, presencial ou híbrido, de acordo a com a conveniência exclusiva do órgão.
2.5 O estagiário deve possuir equipamento informático disponível e conexão à internet para a realização das atividades do estágio em regime virtual, sem custos para o órgão contratante.
2.6 O estagiário deve ter disponibilidade para comparecimento à sede da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, caso seja determinado o regime presencial ou híbrido.
2.7 A bolsa-auxílio mensal será de R$ 928,35 (novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescida de eventual vale-transporte pago para deslocamento ao local de estágio, conforme modo e requisitos previstos no Decreto Municipal 16.154/2015.

3 DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas até às 23h59m do dia 24.04.2022, podendo ser excepcionalmente prorrogadas por ato do Subprocurador-Geral do Contencioso.
3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
3.3 A inscrição será feita exclusivamente mediante ferramenta disponível no link www.pbh.gov.br/inscricaopgm.
3.4 No ato da inscrição, o candidato deve indicar o horário de disponibilidade para realização da carga horária do estágio (manhã, tarde ou ambos os turnos).
3.5 A inscrição implica a plena aceitação por parte do candidato das regras constantes no presente edital.
3.6 Os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para sua utilização exclusivamente neste processo seletivo, conforme previsão na Lei 13.709/2018.

4 DA AVALIAÇÃO
4.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá duas fases, conforme conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital e calendário constante do Anexo II deste Edital.
4.2 A primeira fase (prova objetiva) será realizada em ambiente virtual (EAD).
4.3 A segunda fase (prova oral) será realizada presencialmente.
4.4 Os dias e os horários das provas poderão ser alterados mediante ato do Procurador Coordenador do Processo Seletivo Simplificado.
4.5 As questões serão formuladas de acordo com a legislação, doutrina e jurisprudência dominantes.
4.6 A primeira etapa, de natureza eliminatória e classificatória, terá o valor de 20 pontos e será constituída por prova objetiva, composta por 20 questões, com 4 alternativas cada, conforme a seguinte distribuição:

Disciplinas da Prova Objetiva	Questões
Língua Portuguesa	5
Direito Constitucional	5
Direito Processual Civil	5
Direito Administrativo	5

4.6.1 A prova objetiva terá duração improrrogável de 1h e o seu acesso será liberado pontualmente às 14h do dia da prova na ferramenta disponível no site www.pbh.gov.br/estagiopgm.
4.6.2 As 14h59m59s do dia da prova, a ferramenta será fechada e a prova encerrada.
4.6.3 Será eliminado da seleção o candidato que não obtiver nota mínima de 10 pontos na prova objetiva.
4.7 A segunda etapa, de natureza eliminatória e classificatória, terá o valor de 20 pontos e será constituída por prova oral, conforme a seguinte distribuição:

Disciplina da Prova Oral	Pontuação
Direito Constitucional	20

4.7.1 Apenas serão convocados para a prova oral os 40 candidatos mais bem classificados na prova objetiva, inclusive os empatados na última colocação.
4.7.2 A Prova Oral será realizada presencialmente na sede da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, situada na Avenida Afonso Pena, nº 1212, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG (entrada pela Rua Goiás), mediante instruções a serem divulgadas no ato de convocação para a segunda etapa.
4.7.3 São vedadas consultas a manuscritos, à aparelhos eletrônicos, à legislação, à doutrina e à jurisprudência durante a realização da Prova Oral.
4.7.4 A Prova Oral avaliará, principalmente, a capacidade de raciocínio jurídico do candidato, a ser extraída da demonstração de domínio do conteúdo programático, do emprego adequado da linguagem formal e dos termos jurídicos, da boa administração do tempo e da clareza, coerência e coesão da resposta.
4.7.5 Será eliminado da seleção o candidato que não obtiver nota mínima de 12 pontos na Prova Oral.
4.7.6 O uso da máscara sobre o nariz e boca é obrigatório nas dependências da sede da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, especialmente durante a realização da prova oral.
4.7.7 A recusa do uso da máscara durante a realização da prova acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.
4.8 A nota final consistirá na soma da pontuação da prova objetiva e da prova oral.
4.9 Em caso de empate na nota final, o desempate beneficiará o candidato que:
4.9.1.1 Tiver a maior nota na prova oral.
4.9.1.2 Tiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa na prova objetiva.
4.9.1.3 Tiver a maior nota na prova de Direito Constitucional na prova objetiva.
4.9.1.4 Tiver a maior nota na prova de Direito Administrativo na prova objetiva.
4.9.1.5 Tiver a maior nota na prova de Direito Processual Civil na prova objetiva.
4.9.1.6 Tiver maior idade, levando-se em consideração o ano, o mês e o dia de nascimento.

5 DOS RECURSOS
5.1 A prova objetiva admite recurso administrativo a ser julgado pelo conjunto dos Procuradores do Município examinadores do processo seletivo simplificado.
5.1.1 O recurso deverá ser interposto até 18h do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar.
5.1.2 O recurso deve ser interposto exclusivamente pela ferramenta a ser disponibilizada no site www.pbh.gov.br/estagiopgm.
5.1.3 Se do exame do recurso resultar anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
5.2 A Prova Oral não admite recurso e a nota atribuída pelos examinadores é irretratável.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.
6.2 A presente seleção será reputada concluída com o ato de homologação pelo Subprocurador-Geral do Contencioso, a partir do qual será contado o prazo de sua validade.
6.3 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, resultados, convocações, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado que forem publicados no site www.pbh.gov.br/estagiopgm.
6.4 O descumprimento das regras do presente edital implica na eliminação do candidato.
6.5 Eventuais problemas técnicos atribuídos aos equipamentos informáticos e à conexão de internet do candidato não impõem a repetição da aplicação da prova e acarretam a sua eliminação.
6.6 Os candidatos aprovados devem se cadastrar no banco de dados de estagiários da PBH (http://estagio-captacao.pbh.gov.br/) para viabilizar a contratação.
6.7 Quando da convocação e dentro do prazo concedido na respectiva publicação, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do processo seletivo, se houver vaga.
6.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Subprocurador-Geral do Contencioso

Belo Horizonte, 30 de março de 2022

Caio Costa Perona
Subprocurador-Geral do Contencioso
Izabela Boaventura Cruz Carvalho
Procuradora-Geral Adjunta do Município de Belo Horizonte

ANEXO 1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Em todos os tópicos, independente de menção expressa, poderão ser cobrados conteúdos relacionados à legislação, à doutrina dominante e à jurisprudência do STF e do STJ.

DIREITO CONSTITUCIONAL (provas objetiva e oral)
1 Interpretação Constitucional: colisão entre normas constitucionais; princípio da unidade da Constituição; princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
2 Princípios fundamentais: dignidade da pessoa humana; mínimo existencial e reserva do possível; separação dos poderes; princípio da segurança jurídica; livre iniciativa.
3 Das Garantias e dos Direitos Fundamentais em espécie: artigo 5º da Constituição.
4 Organização do Estado: União; Estados-membros; Municípios; federalismo; repartição de competências.
5 Controle de Constitucionalidade: ADI, ADC e ADPF.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (prova objetiva)
1 Normas Fundamentais do Processo Civil.
2 Competência
3 Contestação.
4 Tutela de Urgência.
5 Fazenda Pública em Juízo.

DIREITO ADMINISTRATIVO (prova objetiva)
1 Princípios da administração pública.
2 Poder de Polícia.
3 Ato administrativo.
4 Responsabilidade Civil do Estado.
5 Bens Públicos.

LINGUA PORTUGUESA (prova objetiva)
1 Morfologia.
2 Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
3 Verbos impessoais.
4 Pontuação, ortografia, crase e acentuação gráfica.
5 Interpretação de textos. Interpretação de atos judiciais.

ANEXO 2 – CRONOGRAMA PREVISTO

Inscrição no formulário	Até às 23h59 de 24.04.2022
Conclusão do cadastro na plataforma da prova	02.05.2022
Primeira Etapa (prova objetiva) - VIRTUAL	05.05.2022 às 14h
Resultado Preliminar da Primeira Etapa	05.05.2022
Prazo final de recurso contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa	Até às 18h de 06.05.2022
Resultado definitivo da Primeira Etapa e convocação para a Segunda Etapa	09.05.2022
Segunda Etapa (prova oral) - PRESENCIAL	12.05.2022 e 13.05.2022
Resultado Final	16.05.2022
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	17.05.2022
Previsão de convocação dos primeiros colocados	17.05.2022